

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES – Ruas Perímetro urbano do município de Almirante Tamandaré do Sul– RS

O presente memorial descritivo é relativo aos serviços de pavimentação de trechos de ruas do perímetro urbano do município de Almirante Tamandaré do Sul– RS, com área total pavimentada de 4015,62 m² e confecção de meios-fios em uma extensão de 766,04m, conforme projeto em anexo.

- RUA PARALELA A VRS 801
- RUAS “A” e “B” DO DESMEMBRAMENTO REISDERFER
- TRECHO DA RUA ÁUREA QUADROS DA SILVA

1.0 DISPOSITIVOS DE DRENAGEM

A. Placa de Obra

Primeiramente deverá ser feita a instalação da placa de obra Tipo Padrão num ponto que melhor caracterize o empreendimento, tendo a placa 1,25 m de altura x 2,00 m de largura, fixada junto a dois postes metálicos com diâmetro de 20 cm e engastados a no mínimo 80 cm.

A Placa deverá ser em chapa de aço galvanizado, moldurada e pintada com indicação do convênio celebrado, concedente, valor do investimento, etc.

B. Meio Fio de Concreto

Os meio fios tem como objetivo conduzir as águas pluviais até as caixas coletoras, de maneira que evite o acúmulo na pista de rolamento e o transbordo para o passeio público.

A execução será feita de concreto moldado in loco com as dimensões de 13,0 x 22,0 cm (largura x altura), concreto Fck15MPa.

Os serviços resumem-se em:

- 1) Instalação dos meios fios de concreto com as dimensões descritas em projeto;
- 2) Escavação das valas com as declividades e profundidades necessárias, respeitando a profundidade das valas para poder atender o recobrimento e a altura do espelho em relação passeio/pista.
- 3) Instalação dos meio fio nos locais especificados em projeto.
- 4) Regularização, rejuntamento e limpeza;

2.0 PROCESSO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

2.1 GENERALIDADES:

O calçamento será executado com pedras basáltica irregulares, assentadas manualmente sobre colchão de pó de pedra. A pedra irregular será fornecida e entregue na obra as custas do município.

3.0 ESPECIFICAÇÕES E SERVIÇOS:

3.1 PAVIMENTAÇÃO

3.1.1 - Locação da Obra:

As obras serão locadas com aparelho topográfico, obedecendo o projeto de loteamento local. O perfil longitudinal será lançado sobre o terreno existente dispensando grandes movimentos de terra.

O perfil transversal sofrerá as compensações necessárias para manter as declividades do projeto, executados à custa do município antes da execução dos pavimentos.

3.1.2 - Assentamento da pavimentação:

A pavimentação de calçamento será assentada sobre colchão de pó de pedra distribuída em canchas individuais de 1,0 m de largura por 10,0 m de comprimento, de fora manual, respeitando as declividades transversais e longitudinais, numa espessura mínima de 15 centímetros.

3.1.3 - Rejunte da pavimentação:

No calçamento após concluído o assentamento da pedra deverá receber a primeira compactação manual, com soquete de 15 Kg, para posteriormente receber uma camada de pó-de-brita, distribuída sobre a pista com rodos manuais até o preenchimento das juntas entre pedras.

3.1.4 - Compactação:

A compactação final será executada com a pista devidamente umedecida com o uso de compactador mecânico com peso de impacto superior a 6,0 ton a ser realizado pelo município.

3.1.5 - Liberação da pista ao tráfego:

A pista só poderá ser liberada ao tráfego após vistoriada pela fiscalização.

3.3. SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

3.3.1 Sinalização/Denominação

As ruas serão denominadas em letreiros dispostos em placas metálicas com suporte de tubo metálico com altura de 4,00 metros considerando o piso do passeio nas esquinas das mesmas.

3.3.1 Entrega da Obra

A entrega da obra deverá ser feita quando todos os serviços estiverem concluídos, em condições de uso e tráfego e livre de entulhos.

As obras serão recebidas provisoriamente após a última medição e definitivamente 60 dias após a última medição, desde que corrigidos todos os defeitos oriundos de vícios de contração, surgidos no período.

4.0 DIVERSOS:

A empresa executante, antes do início das obras, deverá recolher a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução, fornecer projetos complementares, fornecer equipamentos de segurança individual para todos os funcionários e demais exigências legais trabalhistas, além manter no canteiro de obras, livro "diário de obras", para a fiscalização do Proprietário.

Todos os materiais e técnicas construtivas a serem empregados na obra serão adequadamente de primeira qualidade, satisfazendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Qualquer omissão de materiais, cores, modelos, procedimentos e serviços serão analisados e decididos em conjunto, no momento oportuno, com responsável técnico da Pref. Municipal. O projeto deverá ser executado na íntegra. Somente será permitida mudanças se houver autorização do responsável técnico.

Kelvin Weber
Engenheiro Civil
CREA RS 210053

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal